

COLETÂNEA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES E DELIBERAÇÕES DA ARC

1.º TRIMESTRE - 2026

Cidade da Praia, 31 de março de 2026

I – Enquadramento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 72.º dos Estatutos da ARC, aprovados como anexo à Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua 6.ª sessão ordinária, no dia 31 de março do ano de 2026, aprovou a presente coletânea, que contém o resumo das principais deliberações e atividades em que o coletivo da ARC esteve envolvido, ao longo do 1.º trimestre (janeiro, fevereiro e março) de 2026, documento que se submete à consideração da Mesa da Assembleia Nacional.

II – Atividades

Atividades realizadas e eventos em que participaram, em representação da ARC, técnicos desta e membros do Conselho Regulador:

- No dia 12 de janeiro, a Presidente do Conselho Regulador representou a ARC na inauguração da nova sede do Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género (ICIEG).
- No dia 13 de janeiro, a Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Regulador participaram na sessão solene comemorativa do Dia da Liberdade e da Democracia, realizada pela Assembleia Nacional.
- No dia 22 de janeiro, a Vice-Presidente do Conselho Regulador procedeu à apresentação pública da edição de luxo, Fac-Símile da obra “Especial 50 Anos de Independência”, a convite do Presidente da República, enquadrada na Semana da República e nas celebrações dos 50 anos da independência de Cabo Verde.
- De 22 a 24 de janeiro, a ARC promoveu uma ação de formação para futuros coordenadores e demais pessoal de verificação do Centro de Verificação de Factos.

- Nos dias 26 e 27 de janeiro, a ARC promoveu uma ação de formação para jornalistas, sobre técnicas de verificação da integridade da informação na perspetiva de detetar eventuais conteúdos manipulados, falsos ou descontextualizados.
- No dia 5 de fevereiro, realizou-se a primeira reunião do Conselho Consultivo do ano de 2026.
- No dia 9 de fevereiro, a ARC recebeu em visita um grupo de alunos do 4.º ano do curso de Ciências da Comunicação da Universidade de Cabo Verde.
- De 11 a 13 de fevereiro, a Presidente e um membro do Conselho Regulador participaram no Fórum Global da Redes da Unesco e Conferência Internacional sobre a Governança das Plataformas Digitais, eventos que decorreram em Pretória, na África do Sul.
- No dia 13 de fevereiro, a Vice-Presidente do Conselho Regulador e um Técnico da ARC participaram no evento comemorativo do Dia Mundial da Rádio, realizado pela RTC e pela Rádio de Cabo Verde, que na ocasião realizou um podcast sobre a “Rádio e os Desafios da Inteligência Artificial”, bem como uma homenagem a alguns quadros da empresa com mais de três décadas de serviço prestado.
- No dia 16 de fevereiro, uma equipa da ARC encabeçada pela Presidente do Conselho Regulador, com a participação de três membros do Conselho Regulador e do Secretário Executivo, teve um encontro com o Presidente do Conselho de Administração da Cabo Verde Broadcast, a pedido deste, tendo como assunto principal esclarecimentos sobre a operacionalização da suspensão das emissões da TIVER.
- Na tarde do dia 16 de fevereiro, a Presidente do Conselho Regulador, o Secretário Executivo e a Técnica Financeira da ARC receberam em encontro de trabalho um representante da Cruz Vermelha de Cabo Verde, com quem

abordaram a possibilidade de uma ação de formação em primeiros socorros para o pessoal da ARC.

- No dia 19 de fevereiro, um grupo de 9 (nove) técnicos e pessoal dirigente da ARC iniciaram uma ação de formação em Direito e Tecnologia, promovida pelo Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais, que decorreu até ao dia 9 de março.
- Nos dias 2 e 3 de março, técnicos e dirigentes da ARC participaram numa ação de formação sobre verificação de fatos, que decorreu nas instalações da Uni-CV na Praia.
- No dia 5 de março, a ARC recebeu a visita da missão pré-eleitoral da CEDEAO, liderada pelo Comissário dos Assuntos Políticos, Paz e Segurança da CEDEAO, Embaixador Abdel-Fatau Musah, tendo por objetivo conhecer o mandato da ARC no quadro das próximas eleições legislativas, marcadas para o dia 17 de maio.
- No dia 10 de março, a ARC participou, por meio de videoconferência, em duas reuniões da Plataforma das Entidades Reguladoras dos Países e Territórios de Língua Portuguesa (PER), sendo: uma sobre a eventualidade do Conselho Nacional de Imprensa de Timor-Leste acolher o X Encontro Anual da plataforma e outra sobre a eventualidade da realização de um webinar nos dias 5 e 6 de maio do corrente ano.
- No dia 19 de março, a ARC recebeu, em visita de trabalho, uma equipa da Direção Nacional do Planeamento, no âmbito da preparação do Relatório Nacional Voluntário sobre a implementação da Agenda e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030.
- No dia 20 de março, a ARC recebeu a visita do Representante Residente do Escritório Conjunto do PNUD, FNUAP e UNICEF em Cabo Verde, Senhor David Matern, tendo em vista conhecer mais detalhadamente o trabalho

desenvolvido pela ARC, bem como trocar impressões sobre o progresso da iniciativa CV-Fact.

- No dia 27 de março, a Presidente do Conselho Regulador participou na cerimónia de tomada de posse da nova reitora da Uni-CV, na cidade da Praia.

III – Reuniões e deliberações do Conselho Regulador

Ao longo do primeiro trimestre do ano de 2026 (janeiro, fevereiro e março), o Conselho Regulador reuniu-se por nove (9) vezes, sendo sete (7) em sessões ordinárias e duas (2) em sessões extraordinárias, tendo adotado as deliberações que a seguir e resumidamente se elenca:

Deliberações da reunião ordinária de 6 de janeiro

- Que admitiu a queixa do cidadão José Maria Pérez de la Blanca contra a Televisão de Cabo Verde (TCV), por alegada violação do dever informativo e do direito ao bom nome e reputação.
- Que determinou a abertura de um processo de contraordenação à empresa Rede Record de Televisão – Cabo Verde, S.A., proprietária da Record TV Cabo Verde, dando por provado que este serviço de programas televisivo infringiu o princípio da proteção do telespectador e as regras de organização dos conteúdos televisivos, constantes dos artigos 3.º, 8.º e 47.º do Código de Publicidade, ao não respeitar o período legal mínimo de 20 minutos entre blocos publicitários.
- Que aprovou o edital do concurso público para a atribuição dos incentivos do Estado à imprensa escrita privada, para o ano de 2026.
- Que decidiu manter nos precisos termos a Deliberação N.º 80/CR-ARC/2025, de 23 de dezembro, relativa à suspensão da licença para o

exercício de atividade televisiva à Sociedade de Comunicação para o Desenvolvimento, S.A., no seguimento de um pedido de reapreciação feito por este operador televisivo.

- Que decidiu pelo arquivamento do processo relativo ao Auto de Notícia sobre a inserção de publicidade, por parte da TCV, num dos seus blocos informativos, em presumível violação das disposições do Código de Publicidade.
- Que decidiu pela emissão de recomendações específicas à TCV relativamente à utilização de imagens de arquivo, sem o devido enquadramento e identificação, dando cumprimentos à diretiva da ARC sobre a matéria.

Deliberações da reunião extraordinária de 15 de janeiro

- Que admitiu a queixa do partido político Movimento para a Democracia (MpD) contra a TCV, por alegada “ausência de cobertura numa conferência de imprensa da oposição municipal” da autarquia da Praia.
- Que considerou improcedente a queixa apresentada pelo MpD contra a TCV, relativa ao alegado tratamento discriminatório na cobertura editorial das atividades do partido e, em consequência, determinou o seu arquivamento.
- Que deferiu o pedido de renovação da credencial da empresa de sondagem Afrosondagem, Lda – Estudos de Mercado, Inquéritos de Opinião e Consultoria Económica.
- Que aprovou a coletânea das atividades e deliberações da ARC, referente ao 4º trimestre de 2025.

Deliberação da reunião ordinária de 21 de janeiro

- Que determinou a abertura de um processo de contraordenação à Inforpress, S.A., proprietária da Agência Cabo-verdiana de Notícias Inforpress, por publicação de uma sondagem de natureza política sem a devida identificação do cliente e a indicação das perguntas básicas formuladas, em violação das alíneas b) e l) do n.º 1 do Artigo 13.º da Lei n.º 19/VIII/2012, de 13 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Sondagens e dos Inquéritos de Opinião, produzidos com a finalidade de divulgação pública.

Deliberações da reunião ordinária de 3 de fevereiro

- Que ratificou o despacho n.º 1/PCR-ARC/2026, de 22 de janeiro, e mandou baixar ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios, para análise quanto à admissibilidade da queixa apresentada pelo senhor Adilson Santos contra o cidadão Marcos Fonseca, que é jornalista e atual Diretor da Rádio de Cabo Verde (RCV).
- Que decidiu abrir um processo de averiguação ao serviço de programas televisivo Televisão Independente de Cabo Verde - TIVER, pela exibição de desenhos animados, com cenas de teor sexual.
- Que decidiu manter, nos precisos termos, a Deliberação n.º 78/CR-ARC/2025, de 09 de dezembro, no seguimento do pedido de reapreciação apresentado pelo jornalista da TCV, António Teixeira.
- Que procede à primeira alteração da Deliberação n.º 53/CR-ARC/2025, de 19 de agosto, que aprovou o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) da ARC.

Deliberações da reunião extraordinária de 17 de fevereiro

- Que decidiu pela não admissibilidade da queixa do Sr. Adilson Santos contra o cidadão Marcos Fonseca, que é jornalista e atual Diretor da Rádio de Cabo Verde.
- Que procedeu à atribuição dos Incentivos do Estado à comunicação social privada – Imprensa Escrita, referentes ao ano de 2026.
- Que decidiu abrir um processo de averiguação à TCV, relativo à exibição de imagens sensíveis sobre mutilação genital, objeto de um auto de notícia submetido à apreciação do Conselho Regulador pelo Departamento de Análise e Supervisão de Média.
- Que decidiu pela remissão aos termos do pronunciamento do Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios e do Departamento de Fiscalização, Registos e Licenciamentos sobre a denúncia anónima relativa às atividades do site caboverde24.info.
- Que deferiu o pedido de registo da Gaft Sports, Sociedade Unipessoal, Lda., e do seu jornal online gafsports.cv, como empresa jornalística e publicação periódica, respetivamente.
- Que decidiu abrir um processo de averiguação à TCV, relativo a uma peça noticiosa veiculada no Jornal da Noite do dia 16 de fevereiro, por potencial incitamento ao ódio e subversão da ordem democrática.

Deliberação da reunião extraordinária de 26 de fevereiro

- Que aplicou uma coima no montante de 83.333\$33 (oitenta e três mil trezentos e trinta e três escudos e trinta e três centavos), no seguimento de um processo de contraordenação em que se deu por provada a violação do

disposto nas alíneas b) e l) do n.º 1 do Artigo 13.º do Regime Jurídico das Sondagens e Inquéritos de Opinião, consubstanciada na falta de identificação do cliente da sondagem e na omissão das perguntas básicas formuladas. Como pena acessória, determinou-se a republicação da notícia devidamente retificada com as informações em falta, com expressa menção que a retificação é imposta em cumprimento da deliberação da ARC.

Deliberação da reunião ordinária de 3 de março

- Que decidiu remeter para os termos do acordo celebrado entre as partes na audiência de conciliação realizada no âmbito do procedimento instaurado em decorrência da queixa do cidadão José Maria Pérez de la Blanca contra a Televisão de Cabo Verde (TCV), por alegada violação do dever informativo e do direito ao bom nome e reputação. Em consequência, declarou-se extinto o procedimento, determinando o arquivamento dos autos.

Deliberações da reunião ordinária de 17 de março

- Que considerou improcedente a queixa apresentada pelo MpD contra a TCV, por alegada ausência de cobertura noticiosa na conferência de imprensa de oposição municipal e, em consequência, determinou o seu arquivamento.
- Que considerou que a Tiver violou os preceitos dos números 3 e 4 do Artigo 44.º da Lei da Televisão e, em consequência, decidiu instaurar um processo de contraordenação à Sociedade de Comunicação para o Desenvolvimento, que é a proprietária daquele serviço de programas televisivo – decisões essas tomadas no âmbito do processo de averiguação instaurado por iniciativa da ARC à Tiver, por divulgação de conteúdo

pornográfico em formato de desenhos animados, em horário diurno e no espaço de programação dedicado ao conteúdo infantil.

- Que decidiu admitir e apensar os recursos, apresentados sob figurino jurídico de queixas, interpostos pelo cidadão Gilson Alves, por alegada denegação do direito de resposta e de retificação pela TCV, pelo Expresso das Ilhas e pela Agência de Notícias Inforpress.
- Que decidiu que a ARC deve constituir advogado para contestar os autos do recurso contencioso interposto pela Alfa Comunicações Lda. contra esta Autoridade Reguladora junto do 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, por exclusão da Revista Iniciativa do concurso para a atribuição dos incentivos do Estado à comunicação social – imprensa escrita privada – referente ao ano de 2024.

Deliberações da reunião ordinária de 31 de março

- Que aprovou a Conta de Gerência da ARC, referente ao ano de 2025.
- Que aprovou o Relatório de Atividades e de Contas da ARC, referente ao ano de 2025.
- Que aprovou o Relatório Anual de Sondagens e Inquéritos de Opinião do ano de 2025.
- Que aprovou a Coletânea Trimestral relativa às principais atividades e deliberações da ARC referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026.

Cidade da Praia, 31 de março de 2026

A Presidente do Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros